



**SINDICATO DOS TRABALHADORES**

de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e

**ACTIVIDADES DIVERSAS**

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

**STAD**

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, Nº 12 -1º -1200-428 LISBOA - Tlfs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590

E-mail - [stad\\_nacional@stad.pt](mailto:stad_nacional@stad.pt) Página [www.stad.pt](http://www.stad.pt)

**FILIADO:**

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

**AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS VIGILANTES DA**

**PROSEGUR no cliente M.M.E:**

**(MEAG MUNICH ERGOKAPITALANLAGEGELLSCHAFT -**

**Edifício D.Sancho I, Quinta da Fonte Paço D´Arcose Edifício D.Dinis, Quinta da Fonte Paço D´Arcos)**

**A PARTIR DE 1.FEVEREIRO.2018,**

**A PROSEGUR SAI DO CLIENTE**

**M.M.E E ENTRA A POWERSHIELD.**

**DE ACORDO COM A NORMA DA “TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO”, TODOS OS TRABALHADORES**

**DEVEM PASSAR PARA A POWERSHIELD**

**AUTOMATICAMENTE, COM TODOS OS SEU DIREITOS!**

- NENHUM TRABALHADOR (A) DEVE ASSINAR QUALQUER DOCUMENTO SEM SE INFORMAR PRIMEIRO COM O STAD!
- CASO OS TRABALHADORES, ATÉ AO PRÓXIMO DIA 31.01.18, NÃO RECEBAM UMA COMUNICAÇÃO OFICIAL DA POWERSHIELD, NO DIA 1/02/18, DEVEM APRESENTAR-SE NO SEU LOCAL DE TRABALHO HABITUAL!

**COLEGA**

A PROSEGUR enviou uma carta para o STAD e outra para os trabalhadores informando que vai aplicar a norma da TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO (Cláusula 14ª. do CCT/STAD e Artº 285/286 do Código do Trabalho), passando os trabalhadores do cliente (MEAG MUNICH ERGOKAPITALANLAGEGELLSCHAFT - Edifício D.Sancho I, Quinta da Fonte Paço D´Arcos e Edifício D.Dinis, Quinta da Fonte Paço D´Arcos) a partir do próximo dia 1/2/2018 para a empresa vencedora do concurso, a POWERSHIELD.

A comunicação feita pela PROSEGUR aos trabalhadores, terá que ser feita igualmente pela POWERSHIELD, para que os trabalhadores tenham a certeza que entre as duas empresas existe acordo! Caso os trabalhadores (as), até ao próximo dia 31.01.18, não recebam uma comunicação oficial da POWERSHIELD, no dia 1/02/18, devem obrigatoriamente apresentar-se no seu local de trabalho habitual!

**AMIGO E AMIGA**

O que é a TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO?

É uma norma que existe no CCT/STAD (Clausula 14ª) e no Código do Trabalho (art.º 285/286) e que estabelece que, em caso de concurso, os trabalhadores da empresa que perdeu passam para a empresa que o ganhou – mas com a garantia de todos os seus direitos, em especial, a antiguidade e a efectividade!

Esta situação, que não é habitual (infelizmente) no nosso sector pode fazer alguma confusão. Porém, esta norma da TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO protege os interesses dos trabalhadores – com uma única condição: que se mantenham os direitos existentes!

Ou seja, as condições de trabalho dos trabalhadores na empresa “antiga” passam todos para a empresa “nova”.

Porém, para que isso suceda, o STAD ALERTA os trabalhadores para que não assinem qualquer documento sem comunicarem primeiro ao STAD, para que, sem querer, no futuro não fiquem prejudicados!

### CAMARADA

Neste momento, o processo de TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO entre a PROSEGUR e a POWERSHIELD, ainda está na fase de informação aos trabalhadores, ou seja, ainda não se conhece o seu resultado final.

Somente após a confirmação oficial da existência de um acordo entre as duas empresas envolvidas, poderemos concluir que o processo decorrerá de acordo com o estipulado no Código do Trabalho!

Por isso, devemos estar em alerta, unidos e em contacto com o STAD!

### COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

O STAD entende que a aplicação correcta da TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO defende os interesses da Classe Trabalhadora, ou seja,

- Os trabalhadores garantem os seus postos de trabalho com todos os seus direitos, em especial, a antiguidade e a efectividade;
- Quando uma empresa perde o concurso para outra empresa, os trabalhadores não sentem a angústia da ameaça do desemprego ou a ansiedade de perderem todos os seus direitos adquiridos, principalmente a antiguidade e a efectividade.

Esta situação é extremamente positiva – significa a aplicação dos direitos do CCT/STAD e significa que, quando este é aplicado correctamente, os trabalhadores sentem as suas condições de trabalho estabilizadas!

Assim, com a aplicação correcta da TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO, os trabalhadores garantem a manutenção dos postos de trabalho e a manutenção dos seus direitos – isto é uma segurança no trabalho!

### COLEGA E CAMARADA,

Conforme já foi referido, o processo de TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO entre a PROSEGUR e a POWERSHIELD, ainda está na fase de informação aos trabalhadores, ou seja, ainda não se conhece o seu resultado final, sendo que a sua concretização só ocorrerá, se existir um acordo entre as empresas, a partir de 1-2-2018.

Por isso, devemos estar em alerta, unidos e sempre em contacto com o STAD!

**COM UNIÃO, ORGANIZAÇÃO E LUTA, NO STAD, DEFENDEREMOS OS NOSSOS INTERESSES!**  
**STAD- O SINDICATOS DOS TRABALHADORES DO SECTOR DA VIGILÂNCIA PRIVADA!**

